

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

Documento de Formalização da Demanda 172/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 172/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
LAC - SI 51 Serv. Análises e Pesquisa Cient.	31/10/2026 00:00	160121	EDIMAR FERNANDO DA FONSECA
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas			

2. Justificativa de Necessidade

1. Alinhamento Estratégico e Finalidade:

A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade e a excelência das atividades diagnósticas realizadas pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Geral de Juiz de Fora (HGeJF). O fornecimento do **Serviço de Controle de Qualidade Externo (Ensaio de Proficiência)** destina-se ao monitoramento contínuo, validação analítica e certificação dos resultados dos exames laboratoriais oferecidos aos militares, dependentes e demais beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) assistidos por esta Organização Militar de Saúde (OMS).

2. Obrigatoriedade Normativa e Técnica:

A contratação fundamenta-se no estrito cumprimento da **Resolução RDC nº 302/2005 da ANVISA**, que estabelece o Regulamento Técnico para Funcionamento de Laboratórios Clínicos. Conforme a referida norma, é obrigatória a participação do laboratório em programas de Controle Externo da Qualidade (CEQ) para assegurar a exatidão, a confiabilidade e a rastreabilidade biológica dos testes realizados, mitigando riscos de erros em laudos diagnósticos que possam comprometer a conduta clínica médica.

3. Reflexos da Não Contratação:

A ausência do serviço de controle de qualidade externo acarretará o descumprimento de exigências sanitárias obrigatórias perante a fiscalização da Vigilância Sanitária, sujeitando a instituição a sanções administrativas e à interdição de setores. Ademais, a falta desse monitoramento estatístico independente compromete a segurança do paciente e a credibilidade técnica dos laudos emitidos por este Hospital.

4. Economicidade e Padronização:

A modelagem da demanda prevê a execução do serviço sob a unidade de fornecimento global correspondente ao **período contratual de 12 (doze) meses**, garantindo uniformidade analítica ao longo do ano fiscal. A contratação mostra-se economicamente vantajosa, conforme balizado em Nota Técnica e Pesquisa de Preços (Processo nº 247/2026), demonstrando ampla competitividade de mercado na esfera pública federal com histórico de regularidade de preços.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços Científicos E Outros Serviços Técnicos		1,00	33.459,24	33.459,24

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIA RAMALHO CARIAS

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Demanda intempestiva	EDIMAR FERNANDO DA FONSECA	22/09/2026 13:13

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.